



**Processo n.º:** 1.058.521  
**Natureza:** Representação  
**Órgão:** Câmara Municipal de Antônio Prado de Minas  
**Representante:** Jová Jacinto de Barros (atual Presidente da Câmara)  
**Representados:** Gilcéia Lourenço Ferreira (Presidente da Câmara à época); Gilson Jacinto de Barros (Presidente da Câmara à época); SERCOM T&A Ltda. - ME (empresa contratada); Costa & Guedes Advocacia (escritório contratado); José Rufino de Souza Sobrinho, Mauri Leandro, Antônio Carlos Volpato e Arthur Francisco da Costa Netto (Vereadores à época)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tendo em vista o princípio da verdade material, insculpido no art. 104 do Regimento Interno, juntem-se o Expediente n.º 107/2020, dessa secretaria, a petição protocolizada sob o n.º 5959611/2020 e os documentos que a acompanham.

Após, encaminhe-se o processo à unidade técnica para exame e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação.

Tribunal de Contas, em 04/3/20.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*